RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
2 OBJETIVOS 7
3 METODOLOGIA 8
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 8
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 10
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 10
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 11
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 13
6 DESCRIÇÃO DO SAA CAETITÉ 14
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 14
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 17
7 DESCRIÇÃO DO SES CAETITÉ 20
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA CAETITÉ 21
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB 21
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 32
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 40
8.4 RESERVAÇÃO 42
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO 50
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES CAETITÉ 53
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 54
ANEXOS 55

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 e 2: Pontos de captação: Moita dos Porcos (à esquerda) e Santarém (à direita). 14
Figura 3: Terceiro ponto de captação: Riacho Passagem das Pedras. Intermitente. 14
Figura 4: Poço na área do Rio Santarém. 15
Figura 5: RAP da Igrejinha. 16
Figuras 6 e 7: Escritório Local de CAETITÉ. 17
Figura 8: Calendário de abastecimento do Setor "A". 18
Figura 9: Calendário de abastecimento do Setor "B". 18
Figuras 10, 11 e 12: Área da Captação em Moita dos Porcos. 21
Figuras 13 e 14: Ausência de tampa e necessidade de limpeza. 22
Figuras 15 e 16: Área interna da EEAB 22
Figuras 17 e 18: Fiação exposta. 23
Figura 19: Banheiro da EEAB. 23
Figura 20: Caixa de passagem na área externa da EEAB1. 24
Figura 21: Área da EEAB. 24
Figuras 22 e 23: Caixa de reunião sem guarda-corpo na escada e laje de cobertura. 24
Figuras 24 e 25: Fiação exposta. 25
Figuras 26 e 27: Sinais de deposição salina e de infiltrações na caixa de reunião. 25
Figura 28: Embutimento da fiação danificado. 26
Figura 29: Vazamento. 26
Figuras 30 e 31: Mangueira com vazamento. 27
Figura 32: Embutimento incompleto dos fios. 27
Figura 33: Danos na *Calha Parshall.* 27
Figuras 34 e 35: Poço com suporte de fiação: improviso. 28
Figuras 36, 37, 38 e 39: Não conformidades em instalações elétricas. 28
Figura 40: Ausência de iluminação elétrica. 29
Figuras 41, 42, 43 e 44: Não conformidades em instalações elétricas. 29
Figuras 45 e 46: Vazamentos e mau estado de conservação. 30
Figuras 47, 48 e 49: Caixas de inspeção sem tampa ou abertas. Crescimento de vegetação. 30
Figuras 50 e 51: Banheiro da EEAB. 31
Figura 52: Ausência de tampa no interruptor 31
Figura 53: Ausência de sinalização. 31
Figura 54: PV desprotegido. 32
Figuras 55, 56 e 57: Não conformidades nas instalações elétricas. 32
Figuras 58, 59 e 60: Fiações expostas. 33
Figura 61: Exposição dos fios da bomba. 33
Figura 62: Acúmulo de sujeira na caixa do registro da ETA. 34
Figura 63: Casa de química. 34
Figuras 64, 65 e 66: Fiações expostas. 35
Figura 67: Tanque de sulfato. 35
Figura 68: PV com tampa aberta. 35
Figuras 69 e 70: Infiltração e sinais de rachaduras. 36
Figura 71: Fiação exposta do quadro de comando. 36
Figuras 72 e 73: Materiais acumulados ao ar livre. 36
Figuras 74 e 75: Não conformidade das instalações elétricas. 37
Figura 76: Condutores expostos. 37
Figura 77: PV com tampa aberta. 37

LISTA DE FIGURAS (cont.)

Figura 78: Rachaduras. 38
Figuras 79 e 80: Sinalização inadequada. 38
Figura 81: Fiação exposta. 38
Figuras 82, 83 e 84: Fiação exposta e vazamento no registro. 40
Figura 85: Ausência de iluminação. 41
Figuras 86, 87 e 88: Área do *booster*. 41
Figuras 89 e 90: Ausência de sinalização dos RAPs. 42
Figuras 91, 92, 93 e 94: PVs sem tampa de proteção. 42
Figuras 95 e 96: Marcas de incineração. 43
Figura 97: RAP com ausência de guarda-corpo. 43
Figuras 98, 99 e 100: RAPs com tampas abertas. 44
Figura 101: Suspiro do RAP. 44
Figuras 102 e 103: Deposição salina. 44
Figuras 104 e 105: Banheiro sem condições de uso. 45
Figuras 106 e 107: Área de reservação São Vicente. 45
Figura 108: Escada com suporte corroído e com falha na fixação. 45
Figura 109: Irregularidade do terreno. 46
Figuras 110 e 111: Escada e laje sem guarda-corpo e rachadura no bloco de apoio. 46
Figura 112: Ausência de sinalização. 46
Figuras 113 e 114: Ausência de tampa de proteção dos PVs. 47
Figura 115: Ausência de guarda-corpo. 47
Figura 116: Tampa aberta do RAP. 48
Figura 117: Ausência de sinalização. 48
Figuras 118 e 119: PVs sem tampa de proteção e com acúmulo de resíduos. Terreno desnivelado. 49
Figura 120: Tampa do RAP aberta. 49
Figura 121: Vasilhame de produto químico em local impróprio. 50
Figuras 122 e 123: Acúmulo de resíduos na área do RAP. 50
Figuras 124 e 125: Sinalização do extintor. Obstrução. 51
Figuras 126, 127, 128 e 129: Instalações desprotegidas. 51
Figuras 130 e 131: Acionadores de descarga do E.L.: sem tampas. 52
Figura 132: Infiltração no teto. 52

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SLA de CAETITÉ. 16
Quadro 2: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA. 17

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Caetité, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Caetité, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Fernando Aquino (Gerente do Escritório Local), Edvaldo J. Pereira Júnior (Gerente Operacional) e Denise Cavalcante de Almeida (Analista de saneamento).

Período de vistorias do Grupo Caetité: de 01 a 04/09/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Licença de Operação;
- Relatórios de controle operacional e comercial;
- Informações do Catálogo de SAA.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Caetité

Escritório Local: Caetité

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995** que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...)*
> *III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012** que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

Resolução CORESAB Nº 01/2011*, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Situado no Território Identidade *Sertão Produtivo*, o município de Caetité celebrou Contrato de Concessão s/n, tipo Plena, com a EMBASA em 02/06/1972, **estando este instrumento VENCIDO desde 02/06/1992**.

Em 10/06/2011, o titular do serviço e a referida estatal celebraram Convênio de Cooperação, o qual foi autorizado pela Lei municipal nº 723, de 31/05/2011.

Em conformidade com o artigo 11 da Lei 11.445/2007:

> *"São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:*
>
> *I - a existência de plano de saneamento básico;*
>
> *II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;*
>
> *III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;*
>
> *IV - a realização prévia de consulta pública e audiência sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato de programa".*

6 DESCRIÇÃO DO SAA CAETITÉ

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em Novembro de 2013, e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de Caetité é um sistema local que conta com duas captações em manancial superficial, sendo uma na localidade conhecida como "Moita dos Porcos" (Fig. 1) e a outra no "Rio Santarém" (Fig. 2).





Figuras 1 e 2: Pontos de captação: Moita dos Porcos (à esquerda) e Santarém (à direita).

Uma terceira captação superficial é realizada somente uma vez por ano, durante um período de 15 dias, no Riacho *Passagem das Pedras* (Fig. 3), dada a sua prolongada intermitência.



Figura 3: Terceiro ponto de captação: Riacho Passagem das Pedras. Intermitente.

Além das referidas captações superficiais, o SAA de Caetité conta também com dois sistemas de captação subterrânea, sendo eles: o *Sistema Pirajá*, que contêm dois poços em operação, e o *Sistema da Tabua*, com três poços em operação. Além desses sistemas, existe mais um poço de baixa capacidade (*Santarenzinho*) operando na área de captação superficial do Rio Santarém (Fig. 4).



Figura 4: Poço na área do Rio Santarém.

A EMBASA afirma que vêm sendo efetuadas recuperações nas áreas degradadas ao redor dos mananciais de Santarém e de Moita dos Porcos, em especial com relação às respectivas matas ciliares.

Atualmente, somadas as diversas captações, distribuem-se de 160 a 170 m³/h em Caetité. Deste total, mais da metade (90 m³/h) advêm de uma obra emergencial executada (agosto/2014) na Adutora do Algodão, que ainda se encontrava em obras. Esta intervenção antecipou a chegada parcial do volume destinado a Caetité, previsto para 290 m³/h. A previsão inicial de conclusão da Adutora do Algodão era agosto de 2014 mas foi prorrogada para dezembro de 2014 ou janeiro de 2015. Segundo os prepostos da EMBASA, o retardo na finalização da adutora se deve à dependência da execução de serviços exclusivos da COELBA.

Após realizada as captações superficiais e subterrâneas a água é encaminhada para a Estação de Tratamento de Água (ETA) que utiliza Filtro Russo para tratá-la. Posteriormente, a água é encaminhada para o Alto do Observatório (composto de dois RAPs, com total de 300 m³) ou é *bypassada* para o RAP da Igrejinha (Fig. 5), com capacidade de 300 m³ e que abastece os Setores 3 e 4.



Figura 5: RAP da Igrejinha.

O Alto do Observatório tem a função de abastecer o Centro da cidade e o bairro Santa Rita (Setor 5). Além disso, bombeia água para o Alto do Cristo (composto de dois RAPs, de 50m³ e 200m³) que abastece o Bosque de Jacaraci e o Setor 6, respectivamente, e para São Vicente (RAP 300m³), que abastece o Setor 7.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SLA de CAETITÉ.

Tipo de Manancial	Superfície + subterrâneo
Cap. da captação	440 m³/h
Cap. adução de água bruta	548 m³/h
Capacidade da ETA	280 m³/h
Tipo da Água	Clarificador (Filtro Russo)
Tipo de Tratamento da Água	Clarificação, desinfecção, fluoretação, correção de pH
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	Tanque de reaproveitamento de água
Vazão Atual do Sistema	134,54 m³/h
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	4 (65 m³/h; 30 m³/h; 90 m³/h; -)
Número de reservatórios e suas respectivas capacidades	7 2 (200 m³); 2 (300 m³); 1(150 m³), 1 (250 m³); 1 (100 m³)
Pop. Abastecida atual (2013)	34.956 hab
***Per carpita* atual**	92,37 L/hab.dia
Índice de perdas (ANC)	9,80%
Nº de ligações	8.982

Fonte: (EMBASA/2014)

O escritório regional de Caetité compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (Fig. 6 e 7).





Figuras 6 e 7: Escritório Local de CAETITÉ.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de CAETITÉ executou 14.820 serviços no período de agosto de 2013 a julho de 2014, conforme as informações constantes do Anexo 2.

O relatório dos serviços executados pela EMBASA foi enviado para a AGERSA sem a informação dos tempos médios respectivos da execução, logo não podem ser analisados quanto ao cumprimento dos tempos-padrão estipulados pela própria Prestadora.

Quadro 2: Tempo e valor dos serviços executados pela EMBASA.

Tempo e Valor: Serviços		
Serviços	**Tempo**	**Valor**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANÁLISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	6h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	6h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	6h	-

Fonte: EMBASA/2013.

Para o abastecimento regular do SAA de Caetité, a EMBASA precisa trabalhar com escala de manobras, setorizando a cidade em "Setor A" e "Setor B", e promovendo a distribuição conforme os calendários de abastecimento divulgados à população (Figuras 8 e 9 a seguir). De acordo com essas programações, cada um dos setores intercala quatro dias de abastecimento contínuos e quatro dias sem abastecimento.



Figura 9: Calendário de abastecimento do Setor "A".



Figura 8: Calendário de abastecimento do Setor "B".

De acordo com as informações obtidas, o Setor B possui renda média inferior e conta com 1.100 ligações a mais do que o Setor A, sendo bastantes três dias de abastecimento para atender às expectativas de reservação dos seus domicílios. Já o Setor A consome 20% a mais do que todo o Setor B, sendo efetivamente necessários cinco dias de fornecimento para abastecê-lo.

O SLA de Caetité vivencia periodicamente problemas com a falta d'água, tendo sido o mais recente o que desencadeou a necessidade de execução da obra emergencial que interveio na Adutora do Algodão. Há três anos, sofreu com intenso racionamento no fornecimento. Neste sentido, têm sido feitos alguns esforços, como a setorização da sede e a manutenção da atualidade dos hidrômetros para evitar perda no desempenho das medições. Não obstante, a situação atual é crítica e para solucioná-la concorrem medidas como a conclusão da Adutora do Algodão, a recuperação dos atuais mananciais e a ampliação da capacidade instalada.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa informou que o SAA CAETITÉ está contemplado no processo 2012.001.000872/INEMA/LIC-00872 de 24/01/2013 referente ao pedido de Licença de Operação da Unidade Regional de Caetité. No Anexo 3, consta a Licença de Operação.

A EMBASA, também enviou a Licença referente ao Processo nº 2013-003036/OUT/AMPL-0029 de 08/05/2014 que autoriza a ampliação do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2003-000243/OUT/AUT-0184. No Anexo 4, consta a Licença de Ampliação.

7 DESCRIÇÃO DO SES CAETITÉ

Na inspeção realizada na sede do município entre os dias 01 e 02/09/2014 foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 11.513 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Caetité, 30,59% lançam os esgotos sanitários na rede geral de esgoto ou pluvial e 69,41% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 1.278 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, assim como, o ente regulador.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA CAETITÉ

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

I. Local de captação (Moita dos Porcos) com falha no isolamento do perímetro. Ausência de sinalização adequada do flutuante (proibição de aproximação e risco de morte). Área de difícil acesso (Fig. 10 a 12);



Figuras 10, 11 e 12: Área da Captação em Moita dos Porcos.

Determinação: Providenciar isolamento da área e a sua sinalização adequada. Instalar portão de acesso à captação.

II. PV sem tampa e vegetação alta dentro da caixa de inspeção (Fig. 13 e 14);




Figuras 13 e 14: Ausência de tampa e necessidade de limpeza.

Determinação: Providenciar tampas para as caixas que não a possuem, e realizar a remoção da vegetação.

III. **EEAB 1**: Existência de ninho de marimbondo no ambiente, expondo a risco os funcionários (Fig. 15 e 16);




Figuras 15 e 16: Área interna da EEAB

Determinação: Providenciar a remoção do ninho junto ao órgão competente.

IV. **EEAB 1:** Exposição de fios energizados na aparelhagem da EEAB (Fig. 17 e 18);





Figuras 17 e 18: Fiação exposta.

Determinação: Realizar isolamento dos cabos elétricos conforme a norma.

V. **EEAB 1:** Banheiro em péssimas condições de uso (Fig. 19);



Figura 19: Banheiro da EEAB.

Determinação: Realizar limpeza, manutenção e reforma do banheiro para a sua adequação ao uso.

VI. **EEAB 1 - Área externa:** Caixa de passagem sem tampa (Fig. 20);



Figura 20: Caixa de passagem na área externa da EEAB1.

Determinação: Providenciar tampa para as caixas de passagem.

VII. **EEAB 1 - Área externa**: Vegetação alta (Fig. 21);



Figura 21: Área da EEAB.

Determinação: Providenciar limpeza da área .

VIII. **Santarém - EEAB 2:** Ausência de guarda-corpo na escada e na laje de cobertura (Fig. 22 e 23);





Figuras 22 e 23: Caixa de reunião sem guarda-corpo na escada e laje de cobertura.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo na escada e laje de cobertura.

IX. **Santarém - EEAB 2:** Fiação exposta. Risco de acidentes (Fig. 24 e 25);





Figuras 24 e 25: Fiação exposta.

Determinação: Providenciar as adequações necessárias das instalações elétricas, conforme as normas técnicas.

X. **Caixa de reunião (Santarém):** sinais de depósitos salinos e infiltrações no tanque de reunião (Fig. 26 e 27);





Figuras 26 e 27: Sinais de deposição salina e de infiltrações na caixa de reunião.

Determinação: Realizar manutenção corretiva e preventiva para conter as infiltrações. Reparar a estrutura do tanque.

XI. **Caixa de reunião (Santarém):** embutimento da fiação danificado (Fig. 28);



Figura 28: Embutimento da fiação danificado.

Determinação: Providenciar embutimento adequado e, se necessário, realizar o enterramento dos dutos.

XII. **Santarém:** Verificação de vazamento no registro da tubulação (Fig. 29);

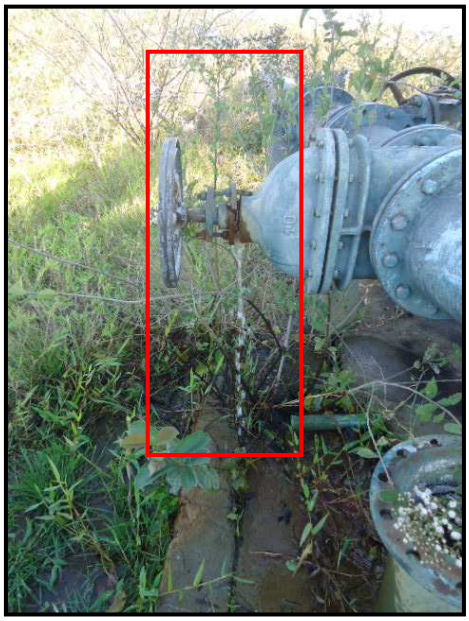


Figura 29: Vazamento.

Determinação: Providenciar a correção dos vazamentos.

XIII. **Santarém:** vazamento na mangueira de sucção da água captada do Rio Santarém (Fig. 30 e 31);





Figuras 30 e 31: Mangueira com vazamento.

Determinação: Providenciar a correção dos vazamentos

XIV. **Santarém:** embutimento incompleto dos fios energizados da bomba (Fig. 32);



Figura 32: Embutimento incompleto dos fios.

Determinação: Realizar embutimento adequado dos fios, conforme norma técnica.

XV. **Santarém:** gradeamento da *Calha Parshall* danificado (Fig. 33);



Figura 33: Danos na *Calha Parshall.*

Determinação: Providenciar a substituição do gradeamento.

XVI. **Santarém:** suporte da fiação do Poço improvisado (Fig. 34 e 35);





Figuras 34 e 35: Poço com suporte de fiação: improviso.

Determinação: Providenciar embutimentos e colocação de suportes adequados.

XVII. **Santarém - EEAB 2:** Exposição de fios energizados e caixas de interruptores sem proteção adequada (Fig. 36 a 39);









Figuras 36, 37, 38 e 39: Não conformidades em instalações elétricas.

Determinação: Providenciar adequações necessárias das instalações elétricas, de acordo com a norma técnica.

XVIII. **Santarém - EEAB 2:** Ausência de iluminação elétrica (Fig. 40);



Figura 40: Ausência de iluminação elétrica.

Determinação: Dispor o ambiente de iluminação elétrica.

XIX. **Santarém:** Exposição da fiação elétrica do Quadro de Comando e dos conjuntos MB (Fig. 41 a 44);



Figuras 41, 42, 43 e 44: Não conformidades em instalações elétricas.

Determinação: Realizar a conformação das instalações às normas.

XX. **Santarém:** vazamento na tubulação e mau estado de conservação dos elementos construtivos do ambiente (Fig. 45 e 46);




Figuras 45 e 46: Vazamentos e mau estado de conservação.

Determinação: Corrigir os vazamentos, realizar limpeza constante do ambiente e elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva.

XXI. PVs sem tampa e vegetação alta dentro de uma das caixas EEAB (Fig. 47 a 49);





Figuras 47, 48 e 49: Caixas de inspeção sem tampa ou abertas. Crescimento de vegetação.

Determinação: Providenciar proteção adequada para os PVs e realizar limpeza constante da área.

XXII. **Santarém - EEAB 2:** banheiro desativado (Fig. 50 e 51);




Figuras 50 e 51: Banheiro da EEAB.

Determinação: Sinalização a desativação do banheiro. Realizar os reparos necessários para retomada do seu funcionamento ou do reaproveitamento do cômodo para outra destinação.

XXIII. **Santarém - EEAB 2:** interruptor sem tampa de proteção adequada (Fig. 52);



Figura 52: Ausência de tampa no interruptor

Determinação: Providenciar instalação de tampa no interruptor.

XXIV. **Santarém - EEAB:** Ausência de sinalização da EEAB (Fig. 53);



Figura 53: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização predial adequada.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. PV com tampa entreaberta (Fig. 54);



Figura 54: PV desprotegido.

Determinação: Manter as tampas de proteção assentadas.

II. Instalações elétricas fora dos padrões normativos (Fig. 55 e 57);







Figuras 55, 56 e 57: Não conformidades nas instalações elétricas.

Determinação: Providenciar as adequações das instalações elétricas às normas técnicas.

III. Fiações expostas na área do tanque de reaproveitamento (Fig. 58 a 60);



Figuras 58, 59 e 60: Fiações expostas.

Determinação: Providenciar adequação das instalações elétricas.

IV. Fiação da bomba exposta (Fig. 61);



Figura 61: Exposição dos fios da bomba.

Determinação: Providenciar o embutimento correto dos fios.

V. Caixa do registro com acúmulo de sujeira (Fig. 62);



Figura 62: Acúmulo de sujeira na caixa do registro da ETA.

Determinação: Providenciar a limpeza da área do registro.

VI. **Casa de química:** ausência de sinalização indicativa. Perda de integridade dos revestimentos de parede (Fig. 63);



Figura 63: Casa de química.

Determinação: Providenciar sinalização adequada e renovação da pintura.

VII. **Casa de química:** fiações expostas (Fig. 64 a 66);







Figuras 64, 65 e 66: Fiações expostas.

Determinação: Providenciar a adequação das instalações às normas.

VIII. **Área Externa:** Tanque de sulfato sem sinalização (Fig. 67);



Figura 67: Tanque de sulfato.

Determinação: Providenciar sinalização adequada.

IX. **Área Externa:** PV com tampa aberta (Fig. 68);



Figura 68: PV com tampa aberta.

Determinação: Manter as tampas dos PVs adequadamente cerradas.

X. **Área Externa:** Infiltração e rachaduras no tanque próximo à área de reaproveitamento (Fig. 69 e 70);




Figuras 69 e 70: Infiltração e sinais de rachaduras.

Determinação: Realizar manutenção e reparação adequada no tanque.

XI. **Área Externa:** Quadro de comando com instalação fora dos padrões (Fig. 71);



Figura 71: Fiação exposta do quadro de comando.

Determinação: Realizar isolamento adequado dos fios elétricos.

XII. **Área Externa:** Acúmulo de materiais em local inadequado (Fig. 72 e 73);




Figuras 72 e 73: Materiais acumulados ao ar livre.

Determinação: Providenciar abrigo adequado para os materiais.

XIII. **Área Externa:** Fiações elétricas expostas (Fig. 74 e 75);





Figuras 74 e 75: Não conformidade das instalações elétricas.

Determinação: Providenciar adequação normativa das instalações elétricas.

XIV. **Área Externa:** Ausência de embutimento adequado da fiação do quadro de comando (Fig. 76);



Figura 76: Condutores expostos.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado das instalações elétricas.

XV. **Área Externa:** Poço de visita com tampa aberta (Fig. 77);



Figura 77: PV com tampa aberta.

Determinação: Manter o vedamento constante e adequado.

XVI. **Área interna:** Rachaduras na área interna da ala administrativa (Fig. 78);



Figura 78: Rachaduras.

Determinação: Providenciar as avaliações dos elementos da edificação e os reparos neles necessários.

XVII. **Área interna:** Extintores com sinalização inadequada (Fig. 79 e 80);





Figuras 79 e 80: Sinalização inadequada.

Determinação: Providenciar a sinalização adequada, conforme a NR 23/NBR 12.693/2010

XVIII. **Laboratório:** Quadro de Comando com fiação exposta (Fig. 81);



Figura 81: Fiação exposta.

Determinação: Realizar o isolamento adequado dos cabos.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de junho/2013 a junho/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *turbidez* nos meses de Julho/2013 e Junho/2014;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos *cor* e *cloro residual* no mês de Julho/2013;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o número de amostras com presença de *coliformes* no mês de Dezembro/2013;
IV. Não foram enviados as análises físico-química para os parâmetros pH e fluoreto em todos os meses de análise.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para o número mínimo de amostragem para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como, obedecer aos valores máximos para estes permitidos, conforme a referida Portaria e enviar as análises dos parâmetros pH e fluoretos.

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos *cor* e *turbidez*, em sete dos treze meses analisados;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro *cor* no mês de Janeiro/2014 e para cloro residual nos meses de janeiro, março/2014;

III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o número de amostras com presença de *coliformes* no mês de Janeiro/2014;

IV. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *coliformes* no mês de Maio/2014;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos, bem como, obedecer aos valores máximos para estes permitidos, conforme a referida Portaria.

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. **EEAT do Observatório:** bombas com fiação exposta e vazamento no registro (Fig. 82 a 84);







Figuras 82, 83 e 84: Fiação exposta e vazamento no registro.

Determinação: Providenciar o adequado embutimento da fiação e corrigir o vazamento no registro. Adotar medidas preventivas e corretivas para minimizar a reprodução da não conformidade.

II. ***Booster:*** Ausência de iluminação (Fig. 85);

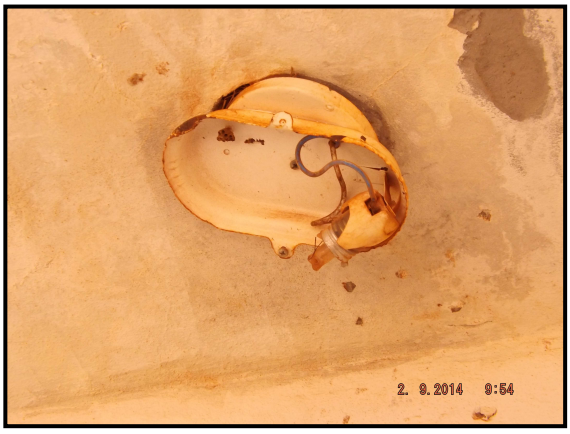


Figura 85: Ausência de iluminação.

Determinação: Dispor o ambiente de iluminação adequada.

III. Área do *booster* sem sinalização, fiação exposta e com pouca ventilação (Fig. 86 a 88);







Figuras 86, 87 e 88: Área do *booster*.

Determinação: Providenciar sinalização e ventilação adequadas e embutimento correto dos fios.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Conjunto de RAPs na área do observatório sem sinalização (Fig. 89 e 90);




Figuras 89 e 90: Ausência de sinalização dos RAPs.

Determinação: Providenciar sinalização adequada contendo denominação (se houver) e capacidade dos RAPs.

II. PVs sem tampa de proteção (Fig. 91 a 94);






Figuras 91, 92, 93 e 94: PVs sem tampa de proteção.

Determinação: Providenciar tampa de proteção para os PVs.

III. Evidências da realização de incineração de resíduos (Fig. 95 e 96);




Figuras 95 e 96: Marcas de incineração.

Determinação: Dar destinação correta aos resíduos e evitar queimadas.

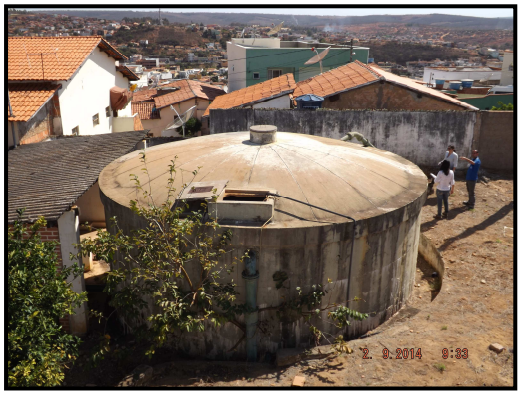
IV. Reservatório apoiado com ausência de guarda-corpo na escada e na laje de cobertura (Fig. 97);



Figura 97: RAP com ausência de guarda-corpo.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo para o RAP.

V. Reservatórios com tampas de inspeção abertas (Fig. 98 a 100);






Figuras 98, 99 e 100: RAPs com tampas abertas.

Determinação: Providenciar a correta e constante vedação dos RAPs.

VI. Tubulação (suspiro do RAP) com ferrugem (Fig. 101);



Figura 101: Suspiro do RAP.

Determinação: Reparar a peça e aplicar pintura anti-ferrugem.

VII. Reservatório apoiado com depósitos salinos (Fig. 102 e 103);

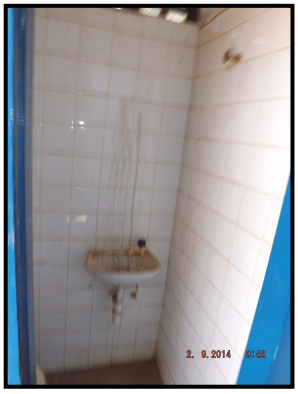




Figuras 102 e 103: Deposição salina.

Determinação: Realizar a limpeza apropriada do RAP. Elaborar plano de ações preventivas e corretivas para a conservação das estruturas de concreto.

VIII. Banheiro em condições impróprias para uso (Fig. 104 e 105);




Figuras 104 e 105: Banheiro sem condições de uso.

Determinação: Realizar reforma de melhorias para o ambiente.

IX. **Alto do Cristo:** ausência de sinalização, pintura e tampa nos PVs (Fig. 106 e 107);




Figuras 106 e 107: Área de reservação São Vicente.

Determinação: Providenciar sinalização adequada, pintura e tampa ou gradeamento para os PVs.

X. **Alto do Cristo:** suporte da escada danificado (corroído) e com falha na fixação (Fig. 108);



Figura 108: Escada com suporte corroído e com falha na fixação.

Determinação: Afixar a escada corretamente e recuperar o seu revestimento.

XI. **Alto do Cristo:** irregularidades do terreno. Aberturas consideráveis. Risco de acidentes (Fig. 109);



Figura 109: Irregularidade do terreno.

Determinação: Realizar o fechamento dos vãos no solo da área.

XII. **Alto do Cristo:** escada e laje do RAP sem guarda-corpo e bloco de apoio da escada com rachaduras (Fig. 110 e 111);





Figuras 110 e 111: Escada e laje sem guarda-corpo e rachadura no bloco de apoio.

Determinação: Providenciar instalação de guarda-corpo na escada e na laje de cobertura, bem como, reparar o bloco de apoio.

XIII. **São Vicente:** reservatório apoiado sem sinalização (Fig. 112);



Figura 112: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização adequada do RAP.

XIV. **São Vicente:** PVs sem tampa de proteção e com acúmulo de resíduos (Fig. 113 e 114);





Figuras 113 e 114: Ausência de tampa de proteção dos PVs.

Determinação: Instalar tampas ou gradeamento nos PVs. Limpá-los com a frequência necessária.

XV. **São Vicente:** ausência de guarda-corpo na escada do RAP (Fig. 115);



Figura 115: Ausência de guarda-corpo.

Determinação: Providenciar a instalação de guarda-corpo na escada do RAP.

XVI. **São Vicente:** RAP com tampa parcialmente aberta (Fig. 116);



Figura 116: Tampa aberta do RAP.

Determinação: Providenciar substituição da tampa do RAP.

XVII. **Igrejinha:** reservatório apoiado sem sinalização (Fig. 117);



Figura 117: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar a sinalização do RAP.

XVIII. **Igrejinha:** PVs sem tampa de proteção e com acúmulo de resíduos (Fig. 118 e 119);





Figuras 118 e 119: PVs sem tampa de proteção e com acúmulo de resíduos. Terreno desnivelado.

Determinação: Instalar tampas ou gradeamento dos PVs. Limpá-los com a frequência necessária. Encobrir as depressões do terreno.

XIX. **Igrejinha:** RAP com tampa aberta (Fig. 120);



Figura 120: Tampa do RAP aberta.

Determinação: Instalar tampa de proteção para o RAP.

XX. **Igrejinha:** vasilhame de cloro armazenado em local impróprio (Fig. 121);



Figura 121: Vasilhame de produto químico em local impróprio.

Determinação: Providenciar abrigo ou destinação adequada para os envases.

XXI. **Igrejinha:** área com acúmulo de resíduos (Fig. 122 e 123);





Figuras 122 e 123: Acúmulo de resíduos na área do RAP.

Determinação: Providenciar limpeza periódica da área e destinar corretamente os resíduos gerados na área.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

I. Extintor sinalizado mas com obstrução no caminho (Fig. 124 e 125);



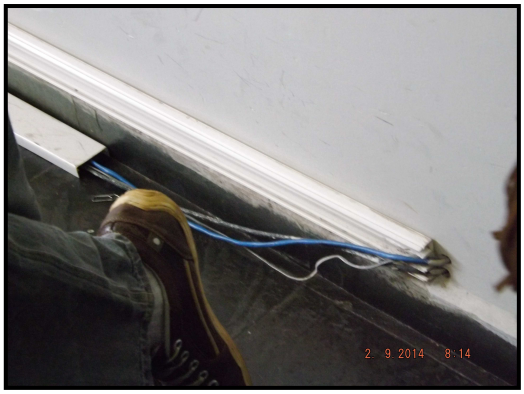
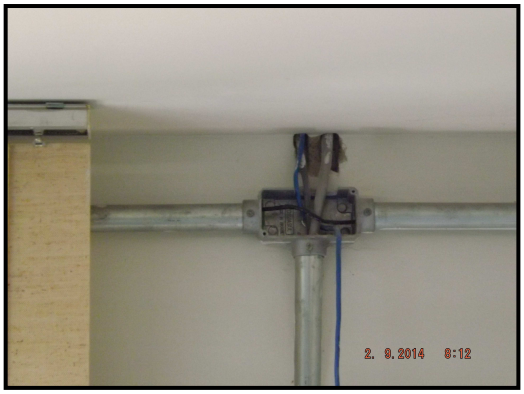


Figuras 124 e 125: Sinalização do extintor. Obstrução.

Determinação: Providenciar a remoção do vaso de planta que está na área exclusiva sinalizada para o extintor.

II. **Área interna**: Instalações (elétrica e lógica) fora dos padrões (Fig. 126 a 129);



Figuras 126, 127, 128 e 129: Instalações desprotegidas.

Determinação: Providenciar a adequação das instalações.

III. Acionador de descarga dos vasos sanitários sem tampa, tanto do banheiro feminino, como do masculino (Fig. 130 e 131);





Figuras 130 e 131: Acionadores de descarga do E.L.: sem tampas.

Determinação: Afixar tampa nos acionadores de descarga.

IV. Infiltração observada no teto do E.L. (Fig. 132);



Figura 132: Infiltração no teto.

Determinação: Recuperar o elemento construtivo e o seu revestimento.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES CAETITÉ

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Caetité.

Determinação: Apresentar os projetos para o esgotamento sanitário de Caetité em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registros documentados de calibração dos equipamentos/medidores utilizados;

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA;

Além disso, os dados e informações referentes aos serviços prestados pela EMBASA (Ocorrências Operacionais e Comerciais) foram enviados sem o tempo médio de execução, indicando que estes não vêm passando por medição e acompanhamento pelo *CONTROSS* ou outro sistema informático.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias e proceder ao gerenciamento válido das informações dos serviços prestados aos usuários.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior (Colaboradora)

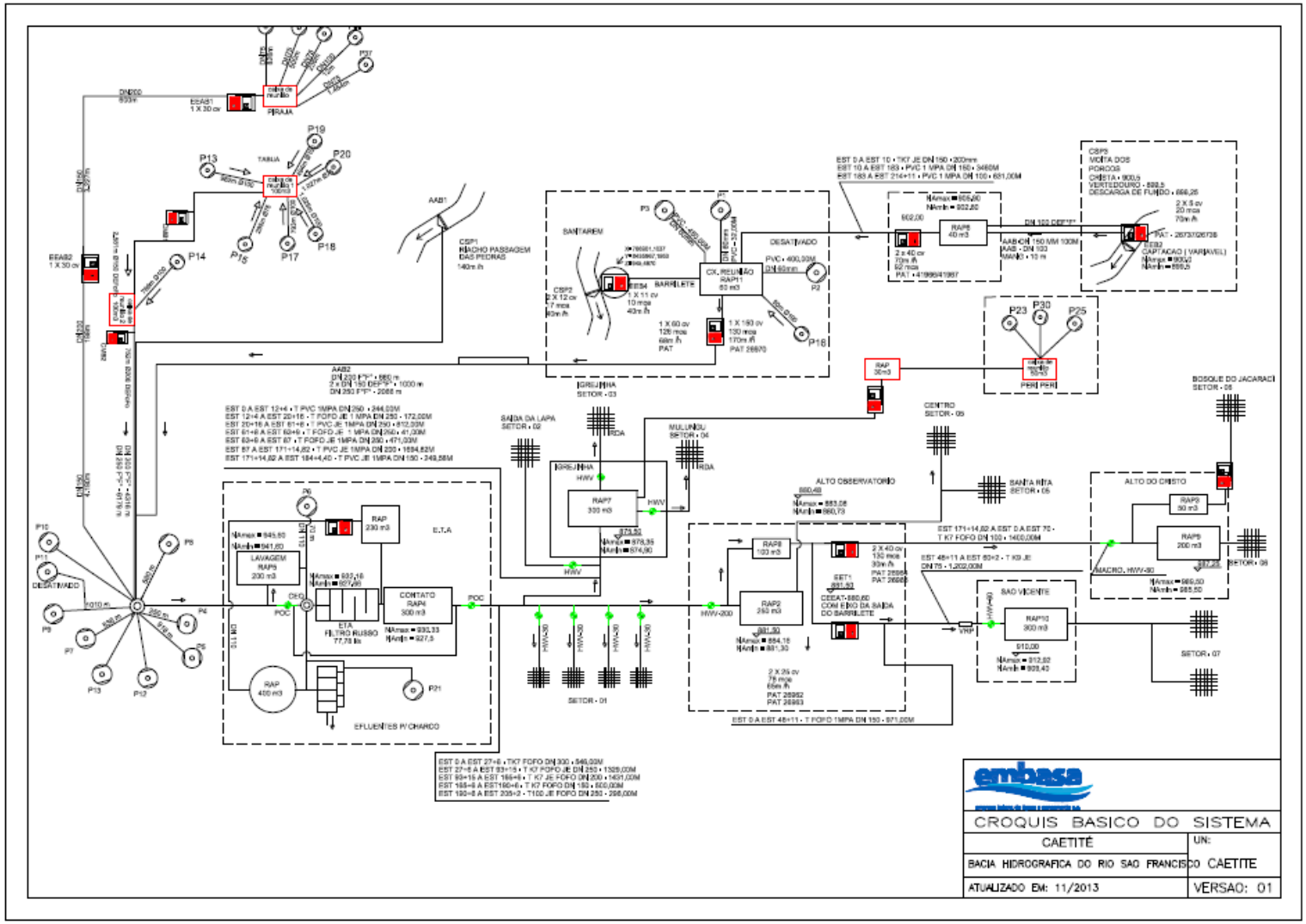
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI DO SLA DE CAETITÉ



ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 1 DE 3

embasa

RELAÇÃO DE SERVIÇOS - 08/2013 A 07/2014

USC / USC-C - Unidade Regional de Caetité

CÓD.	SERVIÇOS	GUANAMBI	CANDIBA	PINDAI	CAETITE	CACULÉ	IBIASSUCÊ
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
2	LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID.	1467	63	67	449	155	61
4	LIG.AGUA DIAM. 1 C/HID.						1
8	LIGACAO DE ESGOTO	438					
9	EXTENSAO REDE AGUA	187	12		36		
10	EXTENSAO REDE ESGOTO	5					
11	INSTALACAO DE HIDROM.	310	20	29	91	21	1
12	SUBSTITUICAO HID.	1958	35	15	798	562	47
13	RETIRADA HIDROM.	46	3	24	36	4	1
14	AFERICAO HID.1/2	4			16	8	
20	CORTE P/FALTA DE PAGT.	3483	84	120	836	217	114
21	CORTE A PEDIDO	87	14	14	21	25	10
24	RELIGACAO NORMAL	3440	99	104	752	211	52
26	RELIGACAO URGENTE	1		1			
28	SANCOES REGULAMENTARES				1		
30	MANUT. RAMAL AGUA	5					
31	ANALISE FISICO QUIMICA	24					
32	ANALISE BACTERIOLOGICA	25			17		
33	SEGUNDA VIA CTA N/SOC/FIL	8817	224	1251	3234	2007	73
34	SEGUNDA VIA CONTA SOC/FIL	598	4	192	592	304	13
36	VENDA DAGUA CARRO TANQUE	17		4	191	12	
37	VISITA	44	1		2150	79	
40	SUPRESSAO LIG. AGUA	10	1	14	40	8	
42	RESTABELEC. LIG. SUPRIM.	55	4	1	32		
47	MULTA DANIF. HIDROMETRO	1	1		1		
48	OUTROS SERVICOS	462	4	8	171	1	1
55	TRANSF.RAMAL E/OU HID.1/2	46	1	9	90		
62	AMPLIACAO RAMAL 1	1					
68	VAZ. REDE RUA C/PAVIMENTO				150	49	
69	VAZ. REDE RUA S/PAVIMENTO				221	11	
70	SUBS REGISTRO COMERCIAL	510	6		163		
71	LEV/REBAIX. RAMAL C/PAVIM				3		
72	LEV/REBAIX. RAMAL S/PAVIM				26		
73	VAZ. RAMAL RUA C/PAVIMENT	2			420	150	
74	VAZ. RAMAL RUA S/PAVIMENT	1			678	31	
75	VAZ RAMAL PASSEIO C/PAVIM				3		
78	VERIF FALTA AGUA LOGRADOU					1	
84	VERIF. FALTA AGUA IMOVEL	90		1	20	2	
86	RECOMPOSICAO PAVIMENT RUA	1			132		
89	DESOBSTRUCAO REDE RAMAL				44	1	
93	TRANSFERENCIA REDE				2		
94	ANALISE DE CONSUMO	106			184	12	
95	VAZAMENTO NO HIDROMETRO	132			966	208	
96	REV. CAT/SUBCATEGORIA	318	32	25	493	5	
101	PROBLEMAS DE CADASTRO	59	11	5			

28/8/14

Ricardo Torres
Coordenador
Coordenação Comercial da
Superintendência Sul-SOCM

ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 2 DE 3

110	MULTA TRANSF HID DO LOCAL	99	11				
114	REVISAR LEITURA	7				1	
115	MULTA E/OU DF CONS-BYPASS	6	1	1	1		
116	CORTE NO FERRULE				1	7	
118	CAIXA PROTECAO HIDROMETRO	12		6			6
119	INSTALACAO DE LIG. ESGOTO	23					
126	INSTAL DE LACRE ANT-FURTO	1					
133	REV DE LIG INATIVAS	2349	165	165	890	508	302
134	REV LIG CORT N REVISADA	1559	59	74	445	231	122
135	PROCESSO JUDICIAL	12	3				
140	RELIGACAO P/CORTE INDEVI	45		8	51		
276	OUTROS SERVICOS COMERCIA	88					
286	DESOB LIG PASSEIO C/PAVIM	13					
287	DESOB LIG PASSEIO S/PAVIM	8	4				
288	LEV/REB RAMAL AGUA S/PAVI	326	44		1		
289	LEV/REB RAMAL AGUA C/PAVI	9					
290	VAZAMENTO NO HIDROMETRO	1289	71				
291	VAZ RAMAL NA RUA COM PAVI	521	46		3		
292	VAZ RAMAL NA RUA SEM PAVI	671	44	1	18		
293	VAZ RAMAL NO PASSEIO C/PA	253		1			
294	VAZ RAMAL NO PASSEIO S/PA	204					
298	TRANS RA REDE OU DISTP/O	7			2		
299	TRAN RAM DE 1 POS P/OUTRA	2					
300	TRANS RAM E/OU HIDRO 1/2"	55	19		139		
301	TRANS RAM E/OU HIDRO 3/4"	2					
313	SUBS REGISTRO OPERACIONAL				2		
314	SUBS TUBETE DE HIDROMETRO	5					
316	CAPEAMENTO RAMAL				26		
318	VAZ REDE PASSEIO C/PAVIM	7					
319	VAZ REDE PASSEIO S/PAVIM	9		1			
320	VAZ REDE NA RUA C/PAVIMEN				1		
321	VAZ REDE NA RUA S/PAVIMEN	1			1		
323	VAZ RE PVC DN 110 PAS S/P		2				
324	VAZ RE PVC DN 110 RUA C/P	138	6	1			
325	VAZ RE PVC DN 110 RUA S/P	357	7				
326	VAZ RE PVC DN 160/200 C/P	8	1				
327	VAZ RE PVC DN 160/200 S/P	8					
329	VAZ REDE FOFO DN 100 S/PA				1		
330	VAZ REDE FOFO 150/250 C/P				9		
331	VAZ REDE FOFO 150/250S/P				20		
336	RETIRADA DE REDE PROVISOR			1			
338	REPOSIC TAMPA REG MANOBRA	1					
339	COLOC TAMPA CONCRETO REG				2		
340	LIMPEZA CX PROTECAO REG M	5			16		
341	SUB/APERT GAXETA REG MANO	3			3		
343	COLOCACAO REG MAN DN 200	2					
344	SUBSTITUICAO REG DE MANOB	1			10		
345	FECHAMEN REG MANOBRA SET	3					
346	ABERT REG MANOBRA DO SETO	1					
348	MANOBRA DE REG P/ PITOMET	2					
352	SUBS/APERTO GAXETA HIDRAN				1		
354	COLOCACAO VENTOSA				2		
357	DESOBS REDE DISTRIBUIDORA	2			1		
358	ENTRONCAMENTO REDE	58	2		49		

Ricardo [illegible]
Coordenador
Coordenação Comercial da Superintendência Sul - SOCM

ANEXO 2: RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE 08/2013 E 07/2014 EM TODAS AS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS À UNIDADE REGIONAL DE CAETITÉ - 3 DE 3

359	CAPEAMENTO DE REDE	62					
360	OUTROS SERV REDE	88	7				
384	SONDAGEM P/LOCAL REDE				4		
389	ESCAVACAO	128		1	18		
390	REATERRO	137		1	39		
391	OUTROS SERVICOS TECNICOS	36					
392	CONS COLET PVC <200 <=2M	8					
394	CONS COLET CERAM ATE 150	26					
396	CONS COL CER 200-250 C/PA	29					
397	CONS COL CER 200-250 S/PA	1					
398	CONS COL CERAM 300-375	8					
399	CONS COL CER 300-375S/PA	2					
401	CONS RAMAL PREDI ESGOTO	36					
431	AMPL DIAM RAMAL PVC S/PAV	1					
438	DES RED ESG E PVS C/EQUIP	262					
439	DES RED ESG E PVS S/EQUIP	17					
440	DES RAM PREDI ESG C/EQUIP	240					
441	DES RAM PREDI ESG S/EQUIP	4					
444	LIMP CAIXA INSPECAO	5					
445	LIMP PV C/PROF ATE 3M	29					
448	LAV REDE ESGOTO 200M	41					
450	LIMP CALHAS 0,30 ,060M	6					
455	EXEC LIG ESG RUA S/PAV	2					
456	EXEC LIG ESG RUA C/PAV	1					
459	CONS CX INSP C/DEML EXIST	5					
461	CONFECCAO CAIXA INSPECAO	8					
462	CONS PV DANIF PROF ATE 3M	1					
466	CONFEC PV 0,6 E PROF 1,8M	3					
467	CONFEC PV 1,1M E PROF 2M	1					
470	VED TAMPA CX INSP QUEB	20					
472	REP E/OU VED TAMPAO PV	92					
476	REP CAPOEIRA 0,13M PV	3					
477	OUTROS SERVICOS ESGOTO	9					
480	RECOMPO MEIO FIO CONCRETO	28	1				
482	RECU PAV LADRILHO HIDRAUL	1					
484	REC PAV CONCRETO SIMPLES	1					
485	RECOMPOSICAO PAV PASSEIO	42		1			
486	RECOMP PAV RUA	139	1				
487	RECUP PAV BL CONC ARTICUL	7	1				
488	LIMPEZA IMOVEIS	1					
496	REPOR TAMPA PV	24					
497	REPOR TAMPA CI QUEB	4					
498	INST VALVULA RETENCAO				2		
500	LIMP GRADE CX AREIA	3					
521	VISITA E RET BY PASS				3		
536	REC PAV CONCRETO TRI SBDI	3	2				
537	REC PAVIMENT BLOCO ARTICU	1					

28/8/14

RICARDO [illegible]
Coordenador
Coordenação Comerc[illegible]
Superintendência Sul-Sudo[illegible]

ANEXO 3: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SAA DE CAETITÉ - LICENÇA DE OPERAÇÃO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4325	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	24/01/2013	24/01/2017

Endereço	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité – USC, Municípios de Caetité, Cacuté, Malhada, Condeúba, Cordeiros, Guajeré, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2012.001.000872/INEMA/LIC-00872**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os Sistemas de Abastecimento de Água vinculados a Unidade Regional de Caetité - USC, constituído de 21 sistemas denominados de: Brejinho das Ametistas, Cacuté, Caetité, Caanbrava, Condeúbas, Cordeiros, Guajeró, Guanambi, Ibiassucê, Ibipitanga, Iuiú, Jacaraci, Julião, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Mortugaba, Matans, Palmas de Monte Alto, Paramirim e Rio do Antonio/Bilira, localizados nos municípios de Caetité, Caculé, Malhada, Condeuba, Cordeiros, Guajeru, Guanambi, Candiba, Pindaí, Ibiassucê, Ibipitanga, Macaúbas, Iuiú, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Paramirim, Botuporã, Tanque Novo, Caturama e Rio do Antonio, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(Para todos os SAA/SIAA da USC): I.** apresentar anualmente no INEMA, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA da USC, considerando os parâmetros e freqüências estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; **II.** elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USC, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas unidades de tratamento; **III.** colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **IV.** dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **V.** realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USC relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos, a forma correta do manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e resposta a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **VI.** elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; **VII.** proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VIII.** elaborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA da USC; **IX.** apresentar ao INEMA, anualmente, o Relatório Técnico de Garantia Ambiental; **X.** ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; **XII.** manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a prática de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; **XIV.** implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento da USC; **(Para o SAA de Brejinho das Ametistas); XV.** implantar edificação adequada para realização das análises de laboratórios;

1/2

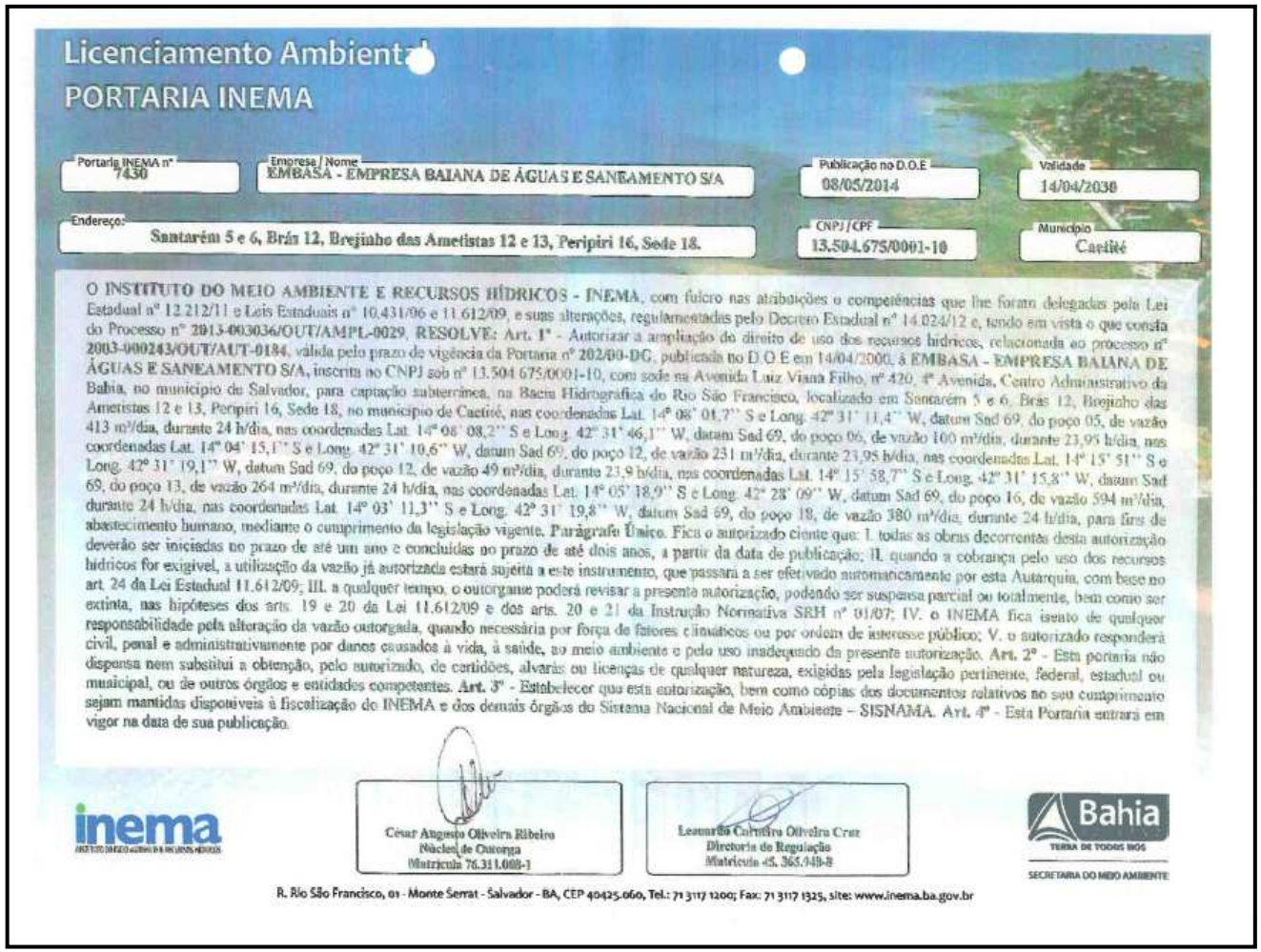
inema

José Paulo Novais Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.042-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.387.966-3

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 4: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SAA DE CAETITÉ - LICENÇA DE AMPLIAÇÃO



Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 7430 | Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | Publicação no D.O.E: 08/05/2014 | Validade: 14/04/2030

Endereço: Santarém 5 e 6, Brás 12, Brejinho das Ametistas 12 e 13, Peripiri 16, Sede 18. | CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10 | Município: Caetité

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/96 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013-003036/OUT/AMPL-0029, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a ampliação do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2003-000243/OUT/AUT-0184, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 202/00-DG, publicada no D.O.E em 14/04/2000, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município do Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizado em Santarém 5 e 6, Brás 12, Brejinho das Ametistas 12 e 13, Peripiri 16, Sede 18, no município de Caetité, nas coordenadas Lat. 14º 08' 01,7'' S e Long. 42º 31' 11,4'' W, datum Sad 69, do poço 05, de vazão 413 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 08' 08,2'' S e Long. 42º 31' 46,1'' W, datum Sad 69, do poço 06, de vazão 100 m³/dia, durante 23,95 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 04' 15,1'' S e Long. 42º 31' 10,6'' W, datum Sad 69, do poço 12, de vazão 231 m³/dia, durante 23,95 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 15' 51'' S e Long. 42º 31' 19,1'' W, datum Sad 69, do poço 12, de vazão 49 m³/dia, durante 23,9 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 15' 58,7'' S e Long. 42º 31' 15,8'' W, datum Sad 69, do poço 13, de vazão 264 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 05' 18,9'' S e Long. 42º 28' 09'' W, datum Sad 69, do poço 16, de vazão 594 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 14º 03' 11,3'' S e Long. 42º 31' 19,8'' W, datum Sad 69, do poço 18, de vazão 380 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente. Parágrafo Único. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

César Augusto Oliveira Ribeiro
Núcleo de Outorga
Matrícula 76.311.008-1

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 15.365.949-8

Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425-060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br